

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.330/2023

Data: 06 de julho de 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), referente a restante do recurso para aquisição de equipamentos do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV – Entidades.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.0801.1-021 - Sistema Gestão Transferência Voluntária - SIGTV - Entidades

0462077501.07.00.00.2.500.00004.4.90.52.00.00Equipamento e Material Permanente............48.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da FR 775 - R\$ 37.826,79 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.173,21.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal